ENTREVISTA

AVELINO ANTÃO

A confiança é o *core business* dos TOC

Por Nuno Dias da Silva

Avelino Antão alerta os Técnicos Oficiais de Contas que o excesso de confiança no exercício da profissão pode conduzir a atitudes de menor qualidade. Exemplificando com a imagem da "maçã podre" no cesto, o presidente do Conselho Técnico considera que uma actuação desadequada de um TOC pode afectar a credibilidade de toda uma classe.

Avelino Azevedo Antão, TOC e ROC, desempenha, desde 2002, o cargo de presidente do Conselho Técnico da CTOC, tendo sido, entre 1999 e 2001, vogal do mesmo órgão da Câmara. Mestre em Contabilidade e Finanças Empresariais, é professor do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro. É director-adjunto da revista científica da CTOC, «Contabilidade e Gestão», membro do Gabinete de Estudos e do júri de exames da Câmara. Integra também a Comissão de Normalização Contabilística.

O presidente do Conselho Técnico (CT) da Câmara defende que o grau de sucesso da transição do POC para o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) vai depender da formação. Avelino Antão promete diversos cursos sobre a temática que vai alterar o paradigma de actuação dos profissionais. «A forma de pensar em ambiente POC é diferente do ambiente SNC», acrescenta. Avelino Antão prevê, ainda, atritos entre os «utilizadores» e os «preparadores» da informação financeira.

Sobre a mais recente modalidade formativa introduzida pela CTOC, a formação à distância, o responsável pelo CT faz um balanço «positivo», mas admite que deve «incorporar novos desenvolvimentos baseados nas sugestões dos profissionais e na experiência adquirida.» No domínio do Controle da Qualidade, Avelino Antão reconhece que o desempenho dos profissionais só é notado quando algo corre mal, estabelecendo um termo de comparação com os árbitros de futebol, cuja presença passa mais despercebida quanto melhor é a sua *performance* dentro das quatro linhas.

TOC – Que planos e prioridades tem o CT para o que resta de mandato?

Avelino Antão – Encontram-se patentes no Plano de Actividades que apresentámos à Direcção. Como reflexão prévia, é entendimento do CT que para atingir os objectivos propostos, com níveis de eficiência elevada, deveria suportar o seu trabalho em comissões ou grupos de trabalho específicos e dedicados às várias áreas de intervenção, sempre no estrito cumprimento do Estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas. Tal como já acontece com a Comissão do Controle da Qualidade e a Comissão de Formação à Distância, por exemplo.

A formação continua a ser uma das áreas mais importantes da actividade da CTOC, fundamentalmente pela valorização e actualização dos conhecimentos profissionais dos TOC, factor de particular relevância, nomeadamente na avaliação do seu desempenho no âmbito do Controle da Qualidade.

Sobre este domínio de intervenção, o CT, considerando a experiência acumulada no desen-

Avelino Antão entende que a grande mudança do SNC assenta num modelo de normalização baseado mais em princípios do que em regras explícitas

volvimento de acções de formação em anos anteriores, formula o desejo de ver aprovado o "Regulamento de Formação da CTOC", cujo projecto foi já apresentado à Direcção e "repetidamente" recordado. A programação proposta incluirá, como já é "tradição" formativa da CTOC, a formação eventual, a formação segmentada, a formação permanente e, a mais recentemente introduzida, formação à distância.

As escolas de ensino superior poderão ser também parceiros a ter em conta na enorme tarefa de formar os profissionais para o ambiente de trabalho em SNC. O CT propôs ainda que seja promovida a elaboração de um guião para aplicação prática das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (com actualização permanente).

É também intenção do CT o desenvolvimento do chamado "Manual do TOC", agora num contexto de grande mudança. É previsível que o POC seja substituído já no início do próximo ano pelo SNC, o que significa um enorme esforço de adaptação e actualização por parte de todos os profissionais da Contabilidade.

TOC – Esta novidade vai requerer um esforço suplementar de todos os profissionais?

Avelino Antão – A proposta final entregue ao Governo (que deverá ser publicada em "Diário da República" neste mês de Abril) contém um sistema contraordenacional de aplicação de sanções para quem, sendo obrigado, não aplicar o SNC, aplicá-lo mal, ou não divulgar a informação financeira a que esteja obrigado. Ora, este regime de *enforcement* é inédito em Portugal, o que será certamente uma forte motivação para a melhoria da informação financeira, mas também uma fonte de conflitos entre utilizadores e preparadores de informação financeira. É nossa ambição, se nos derem meios para tal, preparar um guia de implementação do SNC que visará facilitar a alteração de paradigma a todos os profissionais. A grande mudança é passar para um modelo de normalização assente mais em princípios do que em regras explícitas. Este novo modelo será triplo, no sentido de que terá três níveis: um modelo para as pequenas entidades (com um volume de rendimentos na ordem de 1 milhão de euros e 500 mil euros de activo, o modelo geral do SNC e o modelo das Normas Internacionais de Contabilidade.

TOC – Que cursos formativos estão previstos?

Avelino Antão – O SNC deverá entrar em vigor no início do próximo ano. É um enorme desafio para todos os profissionais. Temos preparados diversos cursos sobre esta temática. O projecto é conhecido há já bastante tempo e teve uma

A forma distinta de pensar em «ambiente» POC e SNC, obrigará a um estudo profundo

ampla discussão pública. Sendo os TOC profissionais com uma actividade muito condicionada por prazos, tendo a Câmara já disponibilizado anteriormente cursos baseados no projecto do SNC, a base de formação próxima deverá assentar no diploma que efectivamente entrará em vigor.
A forma de pensar em ambiente POC não é a mesma de pensar em ambiente SNC. Aprender regras novas é relativamente simples e rápido, o que já não acontece nas mudanças da forma de pensar que exigem um "aculturamento" que só um estudo profundo e o tempo conseguem.

SNC: subjectividade e a conflitualidade

TOC – Para além do desafio do SNC, que outras propostas pretende o CT apresentar?

Avelino Antão – Ainda durante este mandato contamos preparar a chamada "Carta TOC" que resultará da elaboração de um estudo, tendo em vista objectivar a profissão e conseguir caracterizar "o TOC médio", aferindo nomeadamente: Como o TOC exerce a profissão; Qual o tipo e dimensão dos clientes do TOC; Distribuição geográfica; Sexo; Idade; Formação; Qual o nível de rendimentos que o TOC aufere na sua actividade; Meios materiais e humanos envolvidos na profissão; Como o TOC se vê e se projecta na sociedade, enquanto profissional; E ainda a realização de um inquérito que permita avaliar o estado da profissão e as necessidades de formação, que conjuntamente com o estudo referido antes permitirá definir as temáticas para acções de formação em ambiente *e-learning*.
Para além disso, continuaremos com o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da criação de uma jurisdição que passará pela constituição da "Associação XBRL Portugal", na sequência das diligências já efectuadas. Destacamos como fundamentais, independentemente da ordem sequencial, os seguintes passos: Preparação da candidatura à jurisdição; Convite as entidades para integrarem a constituição da associação; Marcação de reunião com as entidades que integrarem a futura jurisdição.
Será ainda apresentada à Direcção a proposta de taxonomia para a área de Contabilidade e Fiscalidade, já iniciado.
O CT manifestou a sua disponibilidade para colaborar com a Direcção no acompanhamento e reflexão sobre o papel das sessões das reuniões livres das quartas-feiras. Penso que o espírito com que foram criados estes espaços, destinados originariamente a uma troca de experiências e de entreajuda, com uma orientação especializada, se transformou num consultório presencial.
Pretendemos criar ainda um Observatório Legislativo, Contabilístico e Fiscal, a constituir sob a forma de Comissão (ou outra estrutura a criar), que emita, sob a forma de recomendações ou pareceres, documentos técnicos, opinião no âmbito das práticas de Contabilidade e Fiscalidade.
Noutro âmbito, a CTOC tem conseguido afirmar-se e estabelecer parcerias com várias entidades governamentais, e com sucesso têm-se desenvolvido trabalhos conjuntos.
Até ao final deste mandato é ambição do CT conseguir uma aproximação aos empresários,

numa lógica de entendimento e cooperação entre a CTOC (entidade que regula e representa os TOC) e as associações empresariais (entidades que representam os clientes ou empregadores dos profissionais).

TOC – Integrou o grupo de trabalho da CTOC que apresentou a proposta sobre o SNC. Continua a entender que o documento final «está longe de ser perfeito» e «resulta das cedências de várias partes»?

Avelino Antão – Penso que só em teoria podemos ter documentos perfeitos. Nesta área de conhecimento as soluções técnicas são variadas. O legislador terá sempre de fazer opções, que resultam necessariamente de negociações mais ou menos complexas. Não me preocupo em demasia com a "perfeição" da solução adoptada. A pedra de toque terá de assentar na transparência da informação e na segurança jurídica dos diplomas que forem publicados.

TOC – Por que motivo defende que a transição do POC para o SNC vai contribuir para uma maior «conflitualidade» entre os TOC, os clientes e a administração fiscal?

Avelino Antão – O SNC é um modelo de normalização assente mais em princípios do que em regras explícitas. É esta a grande mudança que exigirá uma maior aplicação do julgamento profissional dos TOC. Se estão em causa interesses antagónicos, influenciados por princípios que serão aplicados em função de um julgamento profissional, o grau de subjectividade aumenta e, consequentemente, a conflitualidade.

Transparência e segurança jurídica da linguagem contabilística

TOC – É pacífica a necessidade de uma linguagem universal da Contabilidade e, em consequência, o papel que as Normas Internacionais de Contabilidade podem desempenhar, só que a estrutura conceptual daquele normativo não se encontra adaptada à realidade económica de cada país. Trata-se de um obstáculo quase intransponível?

Avelino Antão – De forma nenhuma. Temos mais uma vez de fazer opções. A linguagem contabilística pode não se conciliar com o português mais clássico, mas em todas as profissões surgem diariamente neologismos. A língua é viva, e como tudo o que vive adapta-se ao ambiente. Aplica-se à linguagem contabilística a Teoria da Evolução de Darwin. Um novo ambiente altera o aspecto, o regime alimentar, a forma de deslocação dos seres vivos, com o único fim de assegurar a perpetuação da espécie. Em Contabilidade, o fundamental é assegurar a transparência e a segurança jurídica da linguagem, e essa segurança jurídica torna-a universal.

TOC – Em que medida é que a estrutura final do SNC pode ser uma janela de oportunidade para os estabelecimentos de ensino superior na vertente de reciclagem dos profissionais? É fundamental o reforço das sinergias das escolas com a entidade reguladora da profissão?

Avelino Antão – Iria mais longe. O sucesso desta mudança depende da formação. Os estabelecimentos de ensino superior têm os meios e os conhecimentos necessários. A Contabilidade, assente mais em princípios do que em regras explicitas é, desde há muitos anos, ensinada nas boas escolas deste ramo do conhecimento. Existe um universo de mais de 30 mil profissionais a exercer que têm o seu raciocínio virado para o ambiente POC e é necessário assegurar a mudança para o ambiente SNC. A tarefa é imensa e, como já referi, havendo a possibilidade de esta formação ser ministrada pelas escolas de ensino superior e reconhecida pelos profissionais como adequada e pela CTOC para efeitos de concessão de créditos, abre-se uma janela de oportunidade. Por outro lado, os alunos candidatos à inscrição na CTOC oriundos de escolas que leccionaram Contabilidade apenas em ambiente POC terão de fazer um grande esforço de aprendizagem do SNC. Esses alunos, certamente, irão reagir, pedindo que as novas regras se apliquem num prazo mais dilatado. Isso não faz sentido. Quem exerce a profissão terá de aplicar o SNC em Janeiro de 2010 (se se confirmar o calendário anunciado pelo Governo). A quem quer entrar na profissão não se pode exigir menos do que isso.
É um mercado importante para as escolas de ensino superior a disponibilização de cursos de preparação para exame. Nas capitais de distrito onde essas escolas se proponham realizar estes cursos a CTOC não disponibilizará esse tipo de serviços.

As sugestões dos TOC vão ser integradas no modelo de formação à distância

TOC – Como devem ser perspectivados os desafios da internacionalização da Câmara?

Avelino Antão – É nosso desejo, conjuntamente com a Direcção, promover a internacionalização da CTOC por forma a poder intervir e influenciar os organismos internacionais com interesse para a profissão. Neste âmbito, não nos podemos esquecer que a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas será um parceiro fundamental, pois tem uma larga experiência e foi fundadora de alguns dos mais importante organismos internacionais com interesse para a profissão.
Um especial destaque deve merecer o protocolo rubricado em Maio de 2008 entre a CTOC e o Conselho Federal de Contabilidade do Brasil (CFC), com vista à transferência de conhecimentos a desenvolver com os países de língua portuguesa, com especial relevo para Angola e Moçambique. O projecto compreende um conjunto de acções integradas que vai para além do mero apoio profissional, tendo por base, entre outros, a cooperação na vertente da formação académica dos profissionais daqueles países, nas áreas inerentes ao exercício da actividade. Dada a relevância e o interesse que estas nações, com economias em forte aceleração, têm suscitado nos últimos tempos como parceiros importantes no crescimento sustentado, e tendo em conta que se trata de um domínio de conhecimentos importantíssimo para o incremento da transparência das relações comerciais e consequentemente da tributação, o Banco Mundial manifestou interesse neste projecto, tendo encetado negociações para um eventual apoio financeiro. O CT, na vertente que lhe compete (área técnica), tem acarinhado esta iniciativa.

TOC – O plano de formação da CTOC, considerado um dos «mais ambiciosos» de sempre pela actual Direcção, tem a coordenação do CT. A aposta em força na formação é para manter?

Avelino Antão – Embora a concepção da formação seja da exclusiva responsabilidade do CT, a sua coordenação assenta numa estrutura regional, repartindo responsabilidades e funcionalidades, por vezes difíceis de conciliar.
Respondendo em concreto à sua pergunta, afirmo, com veemência, que a aposta na formação não só é para manter, mas para desenvolver. Os conteúdos programáticos das próximas acções, e respectivo calendário, estão divulgados através dos meios habituais, para facilitar uma melhor escolha da sua frequência.
Sugere-se que, pelo menos trimestralmente, na Revista "TOC" e outros meios de divulgação institucional, seja republicado o calendário de formação, bem como uma recordatória sobre o funcionamento da formação recorrente e espontânea. Designa-se por formação recorrente a repetição de temas de formação a pedido de pelo menos 20 TOC. A formação espontânea consiste na realização de novos cursos de formação, igualmente a pedido de pelo menos 20 TOC. Reconhece-se ainda formação realizada por entidades externas desde que devidamente credenciadas o que pressupõe uma duração superior a 16 horas. A formação ministrada por estabelecimentos de ensino superior em matérias relacionadas com a profissão, desde que atribuam grau académico é também reconhecida para efeitos de Controle da Qualidade.

Prestadores de serviços da Administração Pública

TOC – Que balanço faz de um ano de formação à distância?

Avelino Antão – Foi uma experiência que ultrapassou todos os objectivos iniciais mas, sendo o CT um órgão muito atento às críticas e sugestões que lhe vão chegando, concluo que o modelo deverá incorporar novos desenvolvimentos baseados nas sugestões dos TOC e na experiência adquirida.

TOC – Admite que a formação à distância possa prevalecer, gradualmente, sobre o método presencial?

Avelino Antão – Um não substitui o outro. A formação à distância tem a grande virtude de eliminar barreiras geográficas e acondicionar calendários e horários de acordo com a melhor conveniência de cada formando. No entanto, trata-se de um sistema que, por muito apelativo que seja, o interlocutor é uma máquina. Além de que para matérias mais complexas a proximidade humana é um factor determinante para o sucesso da formação.

TOC – Acredita que os TOC vão passar a interiorizar a formação mais como uma necessidade do que como uma obrigação e instrumento para obter os créditos ao abrigo do Controlo da Qualidade?

Avelino Antão – Como em todas as classes de profissionais, e por maioria de razão na nossa, - que é a maior associação desta natureza em termos nacionais -, iremos sempre encontrar alguns que ainda não entenderam que o seu futuro só é possível através de uma formação constante. A volatilidade das matérias com que os profissionais lidam é de tal forma alta e complexa que a orçamentação dos seus honorários terá de ter em conta um número de horas de formação relativamente elevado. Poder-se-á perguntar se em tempos de crise este é um cenário a considerar. Ora os empresários raciocinam na lógica de custo-benefício, e neste contexto é necessário que o TOC acrescente valor às empresas. Numa época de forte contenção de custos a informação para a gestão é crucial. Uma grande parte de nós não pode andar ao ritmo dos prazos fiscais. Os TOC vendem informação, mas essa informação só é útil se for tempestiva. Em muitos casos basta acrescentar-lhe esta característica para que passe a ter utilidade acrescida.

TOC – Num cenário de crise, como o que vivemos, com especial incidência nas PME, qual a importância dos TOC como primeiros vectores para antecipar o futuro? Na sua opinião, que nível de confiança deposita, actualmente, a sociedade no papel dos profissionais?

Avelino Antão – Penso dever analisar a questão que me coloca em duas vertentes: por um lado os empresários que contratam e pagam aos TOC e por outro o Governo que lhes atribui enormes responsabilidades.
Na óptica dos empresários a Contabilidade não pode ser mais um mero "espelho retrovisor" que mostra o caminho percorrido, mas não lhes deixa ver o caminho que pode vir a percorrer. Uma das funções da Contabilidade, a preditiva, tem um enorme campo pela frente (salvo honrosas excepções), mas tal só é possível pela actividade e dedicação dos TOC. Cabe a estes profissionais transformar o "retrovisor" num "GPS" capaz de guiar os empresários, pois a Contabilidade é a base da informação de gestão, pelo que se revela um pilar para a informação prospectiva. Por outro lado, o Governo decretou o interesse público da profissão, mas a sua afirmação na sociedade foi conquistada com o esforço sério de muitos milhares de profissionais no dia-a-dia. Penso que há uma enorme desproporção entre o que o Governo deu aos TOC e o que lhes exigiu. A título de exemplo temos a desmaterialização das obrigações declarativas. Foram poupados enormes recursos da Administração Pública e muitos dias no tratamento dos dados. As entidades a quem se dirigem essas informações (Administração Fiscal, Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal, entre outros) têm acesso imediato à informação digitalizada pronta a ser tratada de acordo com as suas necessidades, tendo, por essa via, transformado em muitos aspectos os TOC em prestadores de serviços à Administração Pública.

TOC – A crise e os escândalos registados nos últimos anos abalaram a confiança na verdade da informação contabilística?

Avelino Antão – Só os mais distraídos ou menos formados nestas matérias poderão atribuir à Contabilidade a origem da crise e dos escândalos. Penso que neste aspecto terão falhado os mecanismos de controlo. Quando os decisores permitem a sofisticação da técnica, as organizações podem tornar-se reféns dos técnicos. Quantos de nós já ouvimos responder qualquer coisa

Existe uma «desproporção» entre o que o Governo deu aos TOC e o que lhes exigiu

do género, «não é possível, o sistema não permite»? O que, quase todos, pacificamente aceitamos. E vemos isto nos mais diversos sectores de actividade (banca, justiça, fisco, saúde, serviços sociais etc…). Este tipo de actuação faz com que a vontade dos técnicos se sobreponha à vontade de quem tem poderes e responsabilidades de legislar e decidir. Esta cultura terá de mudar. Não quero dizer com isto que foram os técnicos os responsáveis pela quebra de confiança, quero dizer que este ambiente justificou que determinados mecanismos de controlo fossem aligeirados ou até ignorados.

Controle da Qualidade "purifica" a profissão

TOC – A implementação do Controle da Qualidade gerou alguma desconfiança inicial, tendo a função dos controladores sido associada, por alguns, à de «polícias». Os membros estão mais conscientes que se forem cooperantes só terão a ganhar?

Avelino Antão – Quando as regras são conhecidas e transparentes não há lugar à desconfiança. Estamos conscientes de que é uma área muito sensível, mas vital para o futuro da profissão, pois tem associada à qualidade dos profissionais uma característica intrínseca que lhes dificulta a afirmação, pois apenas se torna notada quando algo corre mal. Utilizando uma comparação muito do senso comum, poderia dizer-se que é um pouco como os árbitros no futebol, que quanto melhor é o seu desempenho menos notoriedade pública tem a sua actuação.
No mercado dos serviços de Contabilidade e Fiscalidade é essencial uma actuação preventiva, e que se elevem os padrões de qualidade ao mais alto nível, acautelando ainda a concorrência desleal. Os profissionais que trabalham conscientemente não têm receio do Controle da Qualidade. Pelo contrário, encaram-no como um elemento purificador da profissão.

TOC – Segundo dados preliminares a maioria dos TOC revelaram um nível de cumprimento aceitável das suas obrigações. Que consequências deverão sofrer os incumpridores?

Avelino Antão – Estamos numa profissão cuja mais-valia e razão de existir assenta exclusivamente no acréscimo de confiança que a sua actividade oferece à informação produzida. Os TOC vendem confiança. É o seu *core business*. Ganhar a confiança de alguém exige muito tempo e trabalho. Trair essa confiança é um momento. A actuação desadequada de um profissional afecta a credibilidade de muitos. É o caso da "maçã podre" dentro do cesto. Neste contexto, teremos de distinguir os erros de julgamento profissional, negligência e fraude. O que separa o erro da fraude é a intenção. Quanto aos que persistem intencionalmente no erro a consequência deverá ser a sua suspensão ou, até mesmo a expulsão, sem prejuízo das consequências na esfera criminal.

TOC – O processo de Bolonha é outros dos vértices que vai moldar o perfil dos futuros profissionais. A Câmara definiu a estrutura curricular dos cursos que dão acesso à inscrição na Instituição. O novo paradigma, mais centrado na aprendizagem, vai formar profissionais mais competentes?

Avelino Antão – Não tenho como dado adquirido que o ensino ministrado de acordo com os princípios de Bolonha seja melhor que o sistema clássico. Mesmo nesse caso, penso que uma mudança de cultura não se consegue por decreto, demora no mínimo uma geração. ■